



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 100/22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos Jogos da Copa do Mundo 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o horário de funcionamento nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no Jogo das Oitavas de Final da Copa do Mundo/2022, na seguinte forma:

I) No dia 05 de dezembro (segunda-feira), o expediente encerrará às 12 horas.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o funcionamento na Rede Municipal de Ensino, na seguinte forma:

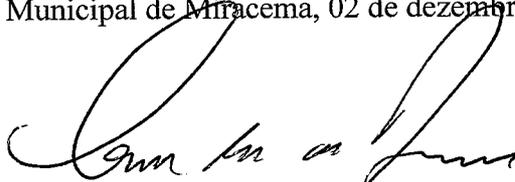
I) No dia 05 de dezembro (segunda-feira), o expediente encerrará às 15 horas.

**Art. 3º** - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de dezembro de 2022.

  
**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

309

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 02 / 12 / 22
Ass. 